



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

INDICAÇÃO 99/2025

O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e o conforme o disposto nos artigos 117 e 118 do Regimento e na Lei Orgânica do Município, que, por meio da Secretaria competente, estude a viabilidade de instalação de um parque infantil nas imediações da Associação SELG.

JUSTIFICATIVA: A presente solicitação tem como objetivo proporcionar mais segurança, lazer e bem-estar às crianças que frequentam o local durante os eventos realizados na associação.

Atualmente, durante as festividades e demais programações, observa-se que os menores ficam sem opção de atividade direcionada, circulando livremente entre os veículos e demais áreas de risco, o que representa perigo iminente à integridade física dos mesmos. A ausência de um espaço adequado também limita o aproveitamento dos eventos pelas famílias, que acabam dividindo sua atenção entre o lazer e a constante vigilância dos filhos.

A criação de um parque infantil, com brinquedos apropriados e espaço delimitado, permitirá um ambiente mais seguro e inclusivo, incentivando o convívio familiar e comunitário em um espaço estruturado para todas as idades.

Luiz Alves/SC, 07 de abril de 2025.

Susana Müller Campigotto

Vereador

□ (47) 3377 1336

□ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

Rodovia SC 414, nº 3.520 Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000

□ <https://www.luizalves.sc.leg.br>